



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças  
Comissão Permanente de Licitação

**LICITAÇÃO Nº. 096/2016/SSP– MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO** **ALE**  
PROCESSO: 201600002000678.

DATA DA REALIZAÇÃO: **19 de setembro de 2016, às 10 horas (Horário de Brasília).**

LOCAL: Sala da GL/SSP, à Avenida Anhanguera, nº. 7.364 - Setor Aeroviário – Goiânia-GO.

SOLICITANTE: Polícia Militar do Estado de Goiás - PMGO.

RECURSO: Fonte 00 – Recursos Ordinários.

## **LICITAÇÃO COM ITENS PARA DISPUTA GERAL E ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP.**

### **1 – PREÂMBULO**

A Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária do Estado de Goiás (SSP-GO), através de seu Secretário, determinam abertura do procedimento licitatório a ser realizado pelo Pregoeiro/SSP, usando a competência delegada na Portaria nº. 886/2016 - Gab. Sec. de 04/07/2016 torna público que se encontra aberta, nesta unidade, a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE**, a ser realizada em sessão pública, oriunda do processo nº. 201600002000678, objetivando a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS NÁUTICOS** O presente certame será regido pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Estadual nº. 7.468, de 20 de outubro de 2.011, Decreto Estadual nº. 7.466 de 18 de outubro de 2.011, Lei Estadual nº 17.928/2012, Lei Complementar 117/2015, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 23 de junho de 199, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

Este Edital está disponível aos interessados no endereço do rodapé, e publicado nos *sites* [www.comprasnet.go.gov.br](http://www.comprasnet.go.gov.br) e [www.ssp.go.gov.br](http://www.ssp.go.gov.br), ambos de livre acesso.

### **2 – OBJETO**

2.1 - Constituem objeto da presente licitação a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS NÁUTICOS**, conforme Termo de Referência (Anexo I do Edital).

### **3 – DO LOCAL, DATA E HORA**

3.1. O **Pregão Eletrônico nº 096/2016** será realizado em sessão pública, através do sítio [www.comprasnet.go.gov.br](http://www.comprasnet.go.gov.br), no dia **19 de setembro de 2016 a partir das 10 horas**, mediante condições de segurança criptografia e autenticação, em todas as suas fases, conforme horário a seguir:

<b>FASE</b>	<b>HORA</b>
<b>Registro de proposta</b>	10h até 11h
<b>1º Fase de lances</b>	11h até 11h10min
<b>2º Fase de lances</b>	11h10min até no máximo 30 min (encerramento aleatório)



3.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, independentemente de nova comunicação, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

3.3. Todas as referências a tempo deste procedimento obedecerá o Horário Oficial de Brasília – DF.

#### **4 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

4.1 - Poderão participar da presente licitação todos quantos militem no ramo pertinente ao objeto desta licitação e estiverem devidamente cadastrados/credenciados perante o sistema [www.comprasnet.go.gov.br](http://www.comprasnet.go.gov.br).

**4.1.2 - A participação em LOTE expressamente reservado a microempresas (ME) e a empresas de pequeno porte (EPP), por licitante que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame, sujeitando a mesma à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com o ESTADO DE GOIÁS, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais, nos termos do item 6, alínea “b”, do Ofício Circular nº. 04/12 da Controladoria Geral do Estado de Goiás.**

4.2 – Os licitantes deverão acessar diariamente o site acima indicado a fim de tomar ciência acerca de comunicados com referência a eventuais alterações.

4.3 – O acesso ao credenciamento se dará somente aos licitantes com cadastro “homologado” ou na condição de “credenciado” junto ao CADFOR gerenciado pelo Núcleo de Suprimentos, Logística e Frotas da Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento - NUSLOF.

4.3.1. – Em caso do licitante pretender utilizar-se de outros cadastros que atendam a legislação pertinente para participar do pregão eletrônico, efetuará seu credenciamento de forma simplificada junto ao CADFOR, caso que ficará dispensado de apresentar toda a documentação abrangida pelo referido cadastro, mediante a apresentação do mesmo ao CADFOR e terá registrado apenas a condição de “credenciado”.

4.3.1.1. – O credenciamento sempre importará no preenchimento de formulário de responsabilidade e apresentação de cópia autenticada da cédula de identidade, CPF, e procuração do responsável pela empresa, bem como, da última alteração contratual.

4.3.1.2. – Nos casos onde a empresa vencedora estiver com o cadastro junto ao CADFOR apenas na condição de “credenciado”, deverá no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o encerramento do pregão, providenciar seu cadastro completo e se encontrar na condição de “homologado” para a emissão do CRC (Certificado de Registro Cadastral), sob pena de desclassificação do certame.



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças  
Comissão Permanente de Licitação

4.4 - A participação neste pregão eletrônico dar-se-á por meio da digitação de senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento de proposta de preços em data e horário previstos neste Edital, exclusivamente por meio eletrônico.

4.5 - Não poderão participar os interessados que se encontrarem sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionam no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual. E ainda aqueles que não estiverem com o cadastro “homologado” ou “credenciado” no CADFOR Cadastro de Fornecedores gerenciado pelo Núcleo de Suprimentos, Logística e Frotas da Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento – NUSLOF.

4.6 - A participação neste certame implica em aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

4.7 - Como requisito para participação neste Pregão, o licitante com cadastro homologado ou credenciado deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico [www.comprasnet.go.gov.br](http://www.comprasnet.go.gov.br), o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

**4.7.1 – Para os "lotes exclusivos" as empresas interessadas deverão declarar no sistema a condição de ME ou EPP para alcance dos benefícios da licitação exclusiva.**

**4.8 – Havendo participação de empresas que não sejam EPP ou ME nos "lotes exclusivos", serão sumariamente DESCLASSIFICADAS.**

## **5 - DO CREDENCIAMENTO**

5.1 – A participação no presente pregão eletrônico estará aberta somente aos licitantes com cadastro “homologado” ou “credenciado” no CADFOR.

5.1.2 – Os interessados que não estiverem com o cadastro homologado no CADFOR da NUSLOF, deverá providenciar o mesmo pelo site [www.comprasnet.go.gov.br](http://www.comprasnet.go.gov.br), opção “login do FORNECEDOR”, conforme instruções nele contidas.

5.1.3 – O credenciamento na licitação implica o uso de login e senha eletrônica de acesso ao sistema, validada quando da homologação/credenciamento do cadastro do fornecedor.

5.1.4 – A homologação do cadastro do fornecedor só será definitiva após o envio da documentação original do licitante ao CADFOR.

5.1.4.1– Para cadastramento, renovação cadastral e regularização, o interessado deverá atender todas as condições estabelecidas no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis anteriores à data prevista para recebimento das propostas. Não havendo pendências documentais, o CADFOR emitirá o CRC no prazo de até 04 (quatro) dias úteis consecutivos, contados do recebimento da



documentação completa excluindo-se o dia de entrega e vencendo os prazos apenas nos dias em que houver expediente regular e integral na Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento.

5.1.4.2 – Em caso do licitante pretender utilizar-se de outros cadastros que atendam a legislação pertinente para participar do pregão eletrônico, efetuará seu credenciamento de forma simplificada junto ao CADFOR, caso em que ficará dispensado de apresentar toda a documentação abrangida pela referido cadastro, mediante a apresentação do mesmo ao CADFOR e terá registrado apenas a condição de “credenciado”. (Conforme a Instrução Normativa 004/2011-GS).

5.1.5 – A simples inscrição do pré-cadastro no sistema Compras net, não dará direito ao licitante de credenciar-se para participar deste pregão eletrônico, face que sua senha ficará bloqueada.

5.1.6 – O desbloqueio do login e senha do fornecedor serão realizados após a homologação do cadastro do licitante.

5.2 - O credenciamento do licitante dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, cujo uso é de responsabilidade exclusiva do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema ou à Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.3 - O credenciamento do licitante junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico, sob pena da aplicação das sanções previstas no **item 14** do presente edital.

## **6 - DAS PROPOSTAS COMERCIAIS**

6.1 - As propostas comerciais deverão ser enviadas através do site [www.comprasnet.goias.gov.br](http://www.comprasnet.goias.gov.br) na data e nas formalidades indicadas neste Edital e seus anexos, após o preenchimento do formulário eletrônico, com manifestação em campo próprio do sistema de que tem pleno conhecimento e que atende às exigências de habilitação e demais condições da proposta comercial previstas no edital e seus anexos.

**6.2 - Todas as condições estabelecidas para os itens, pelo Edital e seus anexos, serão tacitamente aceitas pelo proponente no ato do envio de sua proposta comercial.**

6.3 - O prazo de validade da proposta será de acordo com o estipulado no **item 16** do edital, a contar da data marcada para a abertura das mesmas.

6.4 - Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino, e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da vencedora.

6.5 - As propostas encaminhadas pelos vencedores deverão conter obrigatoriamente a marca do objeto ofertado, sendo desclassificadas as propostas em desacordo.



6.6 - Sempre que a descrição mínima do bem utilizar a terminologia “aproximada” ou “aproximadamente”, a medida do objeto ofertado deverá estar compreendida no intervalo de 10% (dez por cento) acima e 10% (dez por cento) abaixo da medida especificada.

**6.7 - Todas as empresas deverão cotar seus preços com todos os tributos inclusos, inclusive o ICMS, se for o caso e observando-se os subitens seguintes:**

6.7.1 – Ao final da sessão do pregão, **a empresa estabelecida no Estado de Goiás que venha a ser a vencedora do certame**, nos termos do inciso XCI do art. 6º do Anexo IX do Regulamento do Código Tributário do Estado de Goiás (RCTE), revigorado pelo artigo 3º do Decreto Estadual nº 7.569/2012, que trata da isenção do ICMS nas operações e prestações internas, relativas à aquisição de bem, mercadoria e serviço por órgãos da Administração Pública Estadual, ficando mantido o crédito (Convênio ICMS 26/03), **deverá apresentar proposta na forma do “Anexo II”, o qual deverá conter, obrigatoriamente: a indicação do percentual da alíquota do ICMS, os valores unitários e totais, onerados com o ICMS e desonerados do ICMS, restando límpido que, para fins de adjudicação, serão analisadas as propostas desoneradas do ICMS.**

6.7.2 – Na fase de execução contratual, o valor correspondente à isenção do ICMS deverá ser **deduzido** do preço dos respectivos produtos, contido na(s) proposta(s) vencedora(s) do certame, **devendo a Contratada demonstrar a dedução, expressamente, no documento fiscal, empenhando-se apenas o valor necessário à execução do contrato e, quando da emissão da Nota Fiscal, deverá destacar, em seu histórico, esta isenção, visto que a SSP e os seus respectivos órgãos não são contribuintes deste tributo.**

6.7.3 – O disposto nos subitens 6.7.1 e 6.7.2 **não** se aplicam às licitantes optantes do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Simples Nacional.

## **7 - DA SESSÃO DO PREGÃO**

7.1 – Concluída a fase de credenciamento será iniciada a sessão pública do pregão, no horário previsto neste edital, durante a qual os fornecedores registrarão suas propostas, sendo aceita somente uma proposta por item para cada fornecedor.

## **8 - DOS LANCES**

8.1 – Após o término do prazo estipulado para a fase de registro de propostas, o sistema iniciará a fase competitiva, durante a qual os licitantes que registraram propostas poderão ofertar lances através do sistema eletrônico, observando o horário estabelecido e as regras de aceitação dos mesmos.

**8.1.1 - Conforme entendimento da Procuradoria Geral do Estado, através de seu Despacho “AG” nº 001203/2013, para as empresas estabelecidas no Estado de Goiás, não optantes do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas**





SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças  
Comissão Permanente de Licitação

---

**Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional (na forma do disposto nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.3), os lances já deverão ser ofertados desonerados do ICMS.**

8.2 - Durante o transcurso da sessão pública eletrônica, serão divulgadas, em tempo real, todas as mensagens trocadas no *chat* do sistema, inclusive valor e horário do menor lance registrado apresentado pelos licitantes, vedada a identificação do fornecedor.

**8.3 - Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance ofertado pela própria licitante que tenha sido anteriormente registrado no sistema.**

8.4 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.5 - Caso o proponente não realize lances, permanecerá o valor da proposta eletrônica apresentada para efeito da classificação final.

8.6 - No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico permanecerá acessível aos licitantes para a recepção dos lances. O pregoeiro, quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

8.6.1 - Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos licitantes através do *chat* do pregão.

**8.7 – A fase de lances terá duas etapas:**

8.7.1 – A primeira, com tempo de **duração de 10 (dez) minutos**, que será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema aos licitantes;

8.7.2. – A segunda etapa transcorrerá com a abertura de prazo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente, determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

**8.8 – O pregoeiro sempre poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.**

**9 - DO JULGAMENTO**

9.1 – O critério de julgamento é baseado no **MENOR PREÇO POR LOTE**.

9.2 – Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que possa ser obtida melhor proposta, bem como decidir sobre sua aceitação.

9.3 - Caso não se realize lance, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado da contratação.



9.4 – Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

9.5 – Sendo aceitável a oferta de menor preço, o sistema informará quem é o licitante detentor da melhor oferta e este deverá comprovar de imediato sua situação de regularidade. Esta comprovação se dará mediante encaminhamento da documentação e da proposta atualizada, via e-mail, conforme estipulado o item **10.9** deste Edital, com os valores obtidos no Pregão, e deverão posteriormente ser encaminhados os originais da proposta, e a documentação exigida para habilitação original ou cópia autenticada via cartório, publicação em órgão da imprensa oficial, ou cópia autenticada por servidores da GL/SSP, quando a Licitante optar por autenticar sua documentação pela SSP.

**9.6 – Para a "Disputa Geral"** nas situações em que as propostas apresentadas pelas **Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP** que sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, considerar-se-ão ter havido empate.

9.6.1 – Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;

b) sendo apresentada, por microempresa ou empresa de pequeno porte, nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

c) não sendo apresentada nova proposta pela micro empresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea “b”, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação do subitem 9.6, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

d) na hipótese da não-contratação nos termos previstos no subitem 9.6, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

e) O disposto no subitem 9.6, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

9.6.2 - No caso de igualdade dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontre em situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que poderá exercer o direito de preferência previsto na alínea “a” do subitem acima.

9.6.3 – Para a “cota reservada”, não havendo vencedor, este poderá ser adjudicado ao vencedor da “cota principal”, ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado.



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças  
Comissão Permanente de Licitação

9.6.4 – Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação da cota reservada deverá ocorrer pelo preço da cota principal, caso este tenha sido menor do que o obtido na cota reservada ou “vice-versa”.

9.7 – Constatado o atendimento pleno às exigências do edital, será adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta do menor preço final.

**9.8 – No pregão, se a oferta não for aceita ou se o licitante desatender as exigências habilitatórias, será restabelecida a etapa competitiva de lances entre os licitantes.**

9.9 – Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada que estará disponível para consulta no site [www.comprasnet.go.gov.br](http://www.comprasnet.go.gov.br).

## **10 - DOCUMENTAÇÕES PARA HABILITAÇÃO**

O licitante vencedor deverá enviar no endereço e nas conformidades exigidas neste certame a seguinte documentação:

**10.1 – CRC - Certificado de Registro Cadastral** expedido pelo CADFOR do Núcleo de Suprimentos, Logística e Frotas da Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento - NUSLOF, atualizado, em vigência e com o *status* REGULAR ou IRREGULAR.

10.1.1 - Na data da abertura da licitação, os documentos dos itens 10.2, 10.3, 10.4 e 10.5.2 (conforme art. 4º da Instrução Normativa 004/2011-GS), que comprovarem suas regularidades através do CRC – Certificado de Registro Cadastral, estarão dispensados de apresentação pelos licitantes.

## **10.2 - REGULARIDADES JURÍDICAS**

10.2.1 – Cédula de Identidade;

10.2.2 - Registro Comercial, no caso de empresa individual;

10.2.3 - Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;

10.2.4 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

10.2.5 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

## **10.3 - REGULARIDADES FISCAIS E TRABALHISTAS**





SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças  
Comissão Permanente de Licitação

10.3.1 - Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

10.3.2 - Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.3.3 - Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;

10.3.4 - Certidão Negativa de Débito para com o INSS, ou prova equivalente que comprove regularidade de situação para com a Seguridade Social, ou ainda prova de garantia em juízo de valor suficiente para pagamento do débito, quando em litígio;

10.3.5 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal;

**OBS:** As comprovações pertinentes aos itens 10.3.4 e 10.3.5, serão alcançadas por meio de certidão expedida **conjuntamente** pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados.

10.3.6 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, **se sediado/domiciliado em outra unidade da federação, e do Estado de Goiás.**

10.3.7 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante.

10.3.8 – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, no termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

Obs.: Caso a participação no certame se dê através da matriz, com possibilidade de que a execução contratual se dê por filial, ou vice-versa, a prova de regularidade fiscal deverá ser de ambas, dispensando-a quando, pela própria natureza das certidões, forem emitidas somente em nome da matriz (deliberação da Procuradoria-Geral do Estado através de seu Despacho “AG” nº 001930/2008).

## 10.4 – QUALIFICAÇÕES ECONÔMICO-FINANCEIRAS

10.4.1 - Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida pelo cartório distribuidor da comarca da sede da pessoa jurídica ou de execução de pessoa física.

10.4.2 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta. Considerar-se-á detentora de boa situação financeira a empresa de cujo Balanço ou Demonstrativo Contábil do último exercício social possam extrair elementos que comprovem o valor igual ou superior a 1 (um);



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças  
Comissão Permanente de Licitação

a) Apresentar a comprovação do índice de liquidez geral apurado no balanço apresentado pela proponente, extraindo os seguintes elementos:

I) Índice de Liquidez Corrente (ILC), igual ou superior a 1,00 (um inteiro), onde  $ILC=AC/PC$  sendo que AC corresponde ao Ativo Circulante e PC corresponde a Passiva Circulante;

II) Índice de Liquidez Geral (ILG), igual ou superior a 1,00 (um inteiro), onde  $ILG=AC+RLP/ET$  sendo que AC corresponde ao Ativo Circulante, RLP corresponde a Realizável a Longo Prazo, ET corresponde a Exigível Total.

b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social já exigíveis, devidamente publicadas na imprensa oficial, quando se tratar de sociedades por ações, acompanhado do índice da aferição financeira exigido na alínea “a” deste subitem;

- A empresa que apresentar resultado menor que 1 (um), em qualquer dos índices citados na alínea “a” do subitem 10.4.2, quando de sua habilitação, deverá comprovar capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor estimado, através de balanço patrimonial integralizado – do último ano base exigido em Lei.
- Nos casos em que a comprovação de qualificação econômico-financeira seja por meio de capital social ou patrimônio líquido mínimo, poderá ser requisitada, a qualquer momento, relação dos compromissos assumidos pelos licitantes, que importem diminuição de sua capacidade operativa ou absorção da disponibilidade financeira, nos termo do § 4º do artigo 31 da LLC.

## 10.5 – DAS DECLARAÇÕES

**10.5.1 - Declaração de que a empresa não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Estadual**, com os dados do processo (nome do órgão, nº do processo, nº do pregão), conforme modelo a seguir:

<b>DECLARAÇÃO</b>
A empresa _____, CNPJ n.º _____, declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
_____ Data e local
_____ Assinatura do Diretor ou Representante Legal.

**10.5.2 – Declaração de que a empresa não emprega menor**, com os dados do processo (nome do órgão, nº do processo, nº do pregão), conforme modelo a seguir:



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças  
Comissão Permanente de Licitação

## DECLARAÇÃO

**Declaração da proponente de que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do Inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei 9.854/99), elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da proponente.**

\_\_\_\_\_

Data e local

\_\_\_\_\_

Assinatura do Diretor ou Representante Legal.

## 10.6 – QUALIFICAÇÕES TÉCNICA

**10.6.1 – ATESTADO OU CERTIDÃO** expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, já haver o licitante, realizado fornecimento pertinente ao objeto desta licitação à pessoa jurídica declarante.

## 10.7 – DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

10.7.1 – As **microempresas e empresas de pequeno porte** deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

10.7.1.1 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias** úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.7.1.2 - A não regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

**10.7.2 - Para fins do disposto no subitem 10.7, o enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte dar-se-á nas condições do Estatuto Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar federal n. 123, de 14 de dezembro de 2006, em especial quanto ao seu art. 3º, devendo ser apresentado juntamente com a documentação de habilitação:**

**I – certidão que ateste o enquadramento expedido pela Junta Comercial ou documento gerado pela Receita Federal, por intermédio de consulta realizada no sítio [www.receita.fazenda.gov.br/simplesnacional](http://www.receita.fazenda.gov.br/simplesnacional), ou comprovação através do enquadramento no**



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças  
Comissão Permanente de Licitação

**CRC – Certificado de Registro Cadastral expedido pelo CADFOR, podendo ser confrontado com as peças contábeis apresentadas ao certame licitatório;**

**II - Declaração de que a empresa é Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte/EPP, com os dados do processo (nome do órgão, nº do processo, nº do pregão), conforme modelo a seguir:**

### DECLARAÇÃO

Declaro, sob as penas da lei, de cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP, em que se ateste a aptidão para usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar federal n. 123/06.

\_\_\_\_\_  
Data e local.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Diretor ou Representante Legal.

**10.7.3 - Na habilitação em licitações referentes a fornecimento de bens para pronta entrega ou locação de materiais, não será exigida de microempresa ou empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social, em conformidade com o dispositivo legal.**

10.8 – Todos os documentos deverão estar com prazo vigente, e para as certidões que não mencionarem prazo de validade, considerará o prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de sua expedição.

10.9 - Os documentos exigidos para habilitação, não contemplados pelo CRC, deverão estar atualizados na data da Sessão Pública. Toda a Documentação de Habilitação (inclusive o CRC/NUSLF) juntamente com a Proposta Comercial atualizada e Documentação de Qualificação Técnica **deverá ser encaminhada pela licitante detentora da melhor oferta para o e-mail ([cplssp@gmail.com](mailto:cplssp@gmail.com)), no prazo máximo de 02 (DUAS) HORAS ÚTEIS (compreendidas das 08 às 12h e das 14 às 18h), após a finalização dos lances e/ou convocação pelo Pregoeiro.** Posteriormente deverá ser **encaminhada e recebida** os originais e/ou com suas respectivas cópias (que poderão ser autenticadas por servidores da GL, via cartório presencial ou eletrônico), no prazo máximo de até **05 (cinco) dias úteis** após a data da convocação. Deverá ser protocolada na **Gerência de Licitações da SSP** sito à Avenida Anhanguera, nº. 7.364, Setor Aeroviário – Goiânia – GO, CEP 74.435-300, e estar em envelope lacrado, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

**NOME DA EMPRESA, CNPJ E ENDEREÇO**  
**NOME DO PREGOEIRO**  
**“PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”**  
Pregão Eletrônico nº. 096/2016 – SSP  
Processo nº. 201600002000678.



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças  
Comissão Permanente de Licitação

10.9.1 - Os **prazos de envio e recebimento deverão ser respeitados, sob pena de desclassificação/ inabilitação** da empresa, sendo, inclusive, condição indispensável para a contratação. A Gerência de Licitações - GL não se responsabiliza por documentos protocolados em outros locais que não o indicado no edital.

**10.9.1.1 – Fica dispensado o envio da documentação solicitada no item 10.9 por e-mail se a licitante protocolar pessoalmente no prazo de 02 (duas) horas úteis na GL/SSP.**

**10.9.1.2 – Caso o envio seja realizado pelos Correios, Transportadora, Empresa de Entrega de Encomendas ou outros meios onde a entrega seja feita no Protocolo Geral da SSP ou outro Protocolo que não seja o da GL/SSP, caberá a empresa enviar ao Pregoeiro os meios necessários para rastreamento do envelope.**

10.9.2 – Nos casos em que a licitante for filial, poderão ser apresentados os seguintes documentos da matriz em detrimento dos documentos da filial, desde que aquela (matriz) centralize o recolhimento dos tributos:

- a) Balanço Patrimonial (CNPJ da Matriz);
- b) Certidão Negativa de Falência/Concordata (CNPJ da Matriz);
- c) E demais casos em que estejam expressos no próprio documento/certidão ou previstos em

Lei.

## 11 - DOS RECURSOS

11.1 - Declarado o vencedor qualquer licitante poderá manifestar motivadamente, no prazo de até 10 (dez) minutos, em campo próprio do sistema, sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, cuja contagem terá início no primeiro dia útil subsequente ao do término do prazo do recorrente.

11.1.1 - O exame, a instrução e o encaminhamento dos recursos à autoridade competente para apreciá-los serão realizados pelo pregoeiro no prazo de até 03 (três) dias úteis, podendo este prazo ser dilatado até o dobro, por motivo justo. O encaminhamento à autoridade superior se dará apenas se o pregoeiro, justificadamente, não reformar sua decisão. A autoridade competente terá o prazo de até 03 (três) dias úteis para decidir o recurso, podendo este prazo ser dilatado até o dobro, por motivo justo, devidamente comprovado.

11.2 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do item 11.1, importará na decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

11.3 - O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4 - No julgamento da habilitação e das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante





SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças  
Comissão Permanente de Licitação

despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

**11.5 - Não serão conhecidos os recursos e as contrarrazões interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os que forem enviados pelo *chat*, por fax, correios ou entregues pessoalmente. As peças recursais deverão ser encaminhadas por meio eletrônico, através do site “www.comprasnet.gov.br”.**

11.6 – Os recursos impetrados exclusivamente para postergar e preterir o normal andamento desta licitação e ainda aqueles sem respaldo ou fundamentação legal, serão, sumariamente indeferidos na própria sessão, pelo pregoeiro que externará através do chat, as causas de sua inadmissibilidade.

**11.7 - A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que a licitante pretende que sejam revistos pelo pregoeiro.**

## **12 - DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

12.1 - Inexistindo manifestações recursais, decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o pregoeiro fará a adjudicação do objeto ao licitante vencedor e a autoridade superior homologará a licitação, sendo o adjudicatário convocado para assinar o contrato no prazo estabelecido no edital.

## **13 - DO PAGAMENTO**

13.1 O pagamento será efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data de recebimento definitivo dos produtos, com a NOTA FISCAL devidamente atestada pela unidade administrativa responsável pelo recebimento, que deverá ser encaminhada ao setor financeiro do CONTRATANTE.

**13.2 – O pagamento será efetivado por meio de crédito em conta corrente aberta exclusivamente na “Caixa Econômica Federal”, em atenção ao disposto no art. 4º da Lei nº 18.364, de 10 de janeiro de 2014.**

13.3 - A despesa decorrente desta licitação correrá por conta da dotação orçamentária estabelecida no **item 17** do Edital.

## **14 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

14.1 - A recusa do adjudicatário em assinar o contrato ou instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela CONTRATANTE, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total do objeto deste Pregão, caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida, permitindo a Administração à aplicação das sanções previstas no Art. 7.º, da Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, que profere o impedimento de licitar e contratar com a União, Estados ou Municípios, pelo prazo de 05 (cinco) anos.



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças  
Comissão Permanente de Licitação

14.1.1 - As sanções previstas nesta Cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, facultada ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato.

## 15 - DA EXTENSÃO DAS PENALIDADES

15.1 - As sanções de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração poderão ser também aplicadas àqueles que:

15.2 - Retardarem a execução do pregão;

15.3 - Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração;

15.4 - Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

## 16 - DOS PRAZOS

16.1 O prazo para entrega dos objetos deverá de até 30 (trinta) dias após publicação do extrato do contrato no DOE.

16.1.1. Os materiais que possuem apenas a garantia legal (de 90 dias) do Código de Defesa do Consumidor deverão ser entregues no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho pelo fornecedor.

16.2 – O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente em até **02 (dois)** dias úteis, contados da data da entrega, no local e endereço indicados no Termo de Referência.

16.3 – O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de até **03 (três)** dias úteis, contados da data do recebimento provisório do(s) bem (ens) uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante termo de recebimento definitivo, recibo, ou outro documento equivalente, firmado pela Comissão de Recebimento.

16.3.1 – Após a entrega, constatada inconformidade no objeto, o mesmo será substituído por um conforme, sem direito a ressarcimento à Vencedor-Contratada e sem ônus a SSP.

16.4 – Na hipótese de substituição, complementação de quantidade ou de partes, a vencedora deverá fazê-la em conformidade com a indicação da SSP, no prazo máximo de **05 (cinco)** dias, contados da notificação por escrito, mantidos os preços inicialmente contratado.

16.5 - A adjudicatária deverá no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, comparecer a **Gerência de Execução Orçamentária e Financeira – GEOF/SGPF/SSP**, para dar o aceite na Nota de Empenho e/ou para assinar o termo de instrumento equivalente.

**16.6 - A declaração da validade da proposta será de 90 (noventa) dias, a contar da data da entrega das propostas.**



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças  
Comissão Permanente de Licitação

**16.7 - Prazo de pagamento: até 30 (trinta) dias, a contar da data de recebimento definitivo do produto e aprovado os termos das Notas Fiscais, e será efetivado por meio de crédito em conta corrente aberta exclusivamente na “Caixa Econômica Federal”, em atenção ao disposto no art. 4º da Lei nº 18.364, de 10 de janeiro de 2014.**

**17 - OS RECURSOS FINANCEIROS PARA PAGAMENTO DO OBJETO SÃO CLASSIFICADOS DA SEGUINTE FORMA:**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO
Unidade Orçamentária	2901	Gabinete do Secretário de Segurança Pública e Administração Penitenciária
Função	06	Segurança Pública.
Subfunção	181	Policciamento.
Programa	1029	Programa Estruturação, Modernização e Integração das Unidades.
Ação	2141	Aparelhamento, Reparelhamento e Estruturação Administrativa.
Grupo de Despesa	04	Investimentos.
Fonte de Recurso	00	Recursos Ordinários.

## **18 – DAS OBRIGAÇÕES**

### **18.1 – DA EMPRESA VENCEDORA**

18.1.1 – A vencedora, se obriga a cumprir todas as exigências mínimas deste Edital e entregar os objetos novos, de primeira qualidade, atendendo as condições e quantidades estipuladas.

18.1.2 – Será de responsabilidade da vencedora, todas as despesas em sua totalidade, e ainda as com tributos fiscais trabalhistas e sociais, que incidam ou venha a incidir, diretamente e indiretamente sobre o objeto adjudicado.

### **18.2 – DO CONTRATANTE**

18.2.1 – Deverá disponibilizar local adequado para o recebimento dos objetos.

18.2.2 – Expedir as comunicações dirigidas à CONTRATADA e exigir, a qualquer tempo, que seja refeito/entregue qualquer serviço/objeto que julgar insuficiente, inadequados ou em desconformidade com o solicitado.

18.2.3 - Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal (ais) /Fatura(s) da Contratada, após a efetiva entrega dos objetos e emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

18.2.4 - Fornecer a qualquer tempo e com o máximo de presteza, mediante solicitação escrita do fornecedor, para que ele possa cumprir as suas obrigações, informações adicionais, esclarecer



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças  
Comissão Permanente de Licitação



dúvidas e orientá-lo em todos os casos omissos, se ocorrer, desde que dentro das condições estabelecidas na aquisição.

## 19 – DA CONVOCAÇÃO DO VENCEDOR

19.1 - Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal do licitante que tiver apresentado a proposta vencedora classificada e habilitada, será convocado para retirar a Nota de Empenho ou outro instrumento equivalente, no prazo estipulado no **item 16** deste Edital.

19.1.1 – O adjudicatário deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação para dar o aceite na Nota de Empenho ou firmar outro documento equivalente.

19.1.2 - Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da retirada da Nota de Empenho ou assinatura do contrato, ou recuse-se a assiná-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato.

19.2 - O representante legal do licitante que tiver apresentado a proposta vencedora deverá retirar a Nota de Empenho, dentro das formalidades e do prazo estipulado no **item 16** deste Edital, a contar do recebimento da comunicação, através de FAX, Correio ou e-mail.

19.3 – Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura do contrato ou instrumento equivalente, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

## 20 - DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 - Este edital e seus anexos deverão ser lidos e interpretados na íntegra. Após o registro da proposta no sistema, não serão aceitas alegações de desconhecimento.

20.2 - É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

20.3 - A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovada, ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

20.4 - O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível à promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças  
Comissão Permanente de Licitação

20.5 - Caberá à empresa credenciada acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**20.6 – Qualquer cidadão ou licitante poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do pregão.**

20.6.1 – Os pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados via e-mail, sendo que deverá ser confirmado o recebimento do documento ou arquivo através do telefone (62) 3201-1029 com o pregoeiro ou algum membro da equipe de apoio.

**20.7 – Os atos de impugnação do certame serão formulados por escrito e deverão ser protocolados na GERÊNCIA DE LICITAÇÕES - GL, no endereço do rodapé, e deverá ainda, estar acompanhada do estatuto social da empresa, quando o sócio ou proprietário ser o portador do ato protocolar, e de instrumento de procuração pública ou particular, com firma reconhecida, do representante legal da empresa, da qual constem poderes específicos para os atos do referido tema ao procurador portador, se este for o protocolador do ato.**

20.7.1 – Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do edital, decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

20.7.2 – Acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.

20.8 – A não solicitação de informações complementares por parte de alguma proponente implicará na tácita admissão de que as informações técnicas e jurídicas foram consideradas suficientes.

20.9 – A contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos serão contados da seguinte forma: excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Os prazos só iniciam e vencem em dias de expediente da SSP.

20.10 – A critério da SSP, o quantitativo poderá sofrer acréscimo ou supressão até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, desde que o pedido de acréscimo ou supressão ocorra em data anterior ao cumprimento integral deste e antes de efetuado o pagamento.

20.11 – A rescisão das obrigações decorrentes do presente Pregão se processará de acordo com o que estabelecem os artigos 77 a 80 da Lei nº. 8.666/93.

20.12 – Informações complementares que visam obter esclarecimentos sobre a presente licitação serão prestadas pelo Pregoeiro, de segunda à sexta-feira, em horário de expediente, pelo telefone (62) 3201-1029.





SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças  
Comissão Permanente de Licitação

**20.13 – Maiores informações sobre as especificações dos objetos licitados poderão ser obtidas com o Sr. João Batista de Freitas Lemes – Tenente Coronel PM, pelo telefone (62) 99925-9967 em horário comercial.**

## **21 – DO FORO**

21.1 - A interpretação e aplicação dos termos dessa aquisição serão regidas pelas leis brasileiras e o foro da comarca de Goiânia, Estado de Goiás, terá competência sobre qualquer controvérsia resultante deste certame, constituindo assim o foro de eleição, prevalecendo sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

## **22 - INTEGRA O PRESENTE EDITAL:**

22.1 – Anexo I – Termo de Referência.

22.2 – Anexo II – Modelo da Proposta Comercial.

22.3 - Anexo III - Minuta Contratual.

Gerência de Licitações – GL/SSP, Goiânia-GO, aos 31 dias do mês de agosto de 2016.

Germino Alexandre de Oliveira  
Pregoeiro



**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

Pregão Eletrônico nº 096/2016– SSP  
Processo n.º 201600002000678.

**Elaborado pelo requisitante da despesa.**

**LICITAÇÃO COM ITENS PARA DISPUTA GERAL E ITENS EXCLUSIVOS PARA  
MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP.**

**1. INTRODUÇÃO**

1.1 . A abertura do presente procedimento licitatório, decorre da necessidade de **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS NÁUTICOS**, em atendimento à Requisição de Despesa nº 007/2016 – DC, anexa aos autos.

**2. OBJETIVO**

2.1. Os objetos requisitados para esta aquisição com definição no subitem seguinte, terão seu julgamento do tipo: **MENOR PREÇO POR LOTE**.

**3. ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, QUANTIDADE E CUSTO ESTIMADO:**

<b>LOTE 01 – EMBARCAÇÃO NÁUTICA (DISPUTA GERAL)</b>					
<b>ITEM</b>	<b>OBJETO</b>	<b>UND.</b>	<b>QTD.</b>	<b>VALOR UNITARIO R\$</b>	<b>VALOR TOTAL R\$</b>
01	<b>CASCO DE LANCHAS DE 06 METROS:</b> <i>Medidas das Lanchas:</i> Comprimento total.....6.00m Boca.....1.70m Borda.....0.62cm Passageiro.....06 pessoas Motorização.....90 à 115 HP <i>Acessórios Inclusos:</i> Sistema Direção Saf – t, Volante, Cabo de Comando 14 pés Teleflex, Bomba de Porão 500 gls Rule, Saída D’água Automático da Bomba de Porão Rule, Chave Geral para 02	UNID	04	35.633,33	142.533,32



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças  
Comissão Permanente de Licitação

	Baterias Perko, Bateria de 70 Amperes, Luz de Popa, Luz de Proa, Capa de Barco e Motor, Capota para Sol, Tanque de 80L, 04 bancos almofadados, Banco Giratório na Proa, Painel Elétrico, Cor do Casco Camuflada. Montagem Geral dos Itens, <b>Suporte de Ancora. Obs.: Fabricação toda chapa de 2,5mm, e estrutura montada em rebites com 05 anos de garantia.</b>				
02	<b>MOTOR DE POPA: 90 HP 2 T</b> <i>Especificações mínimas do Motor:</i> HP @ Hélice: 90. Max RPM (WOT): 5000-5750. Cilindros: 3 (em linha). Cilindradas (CID/cc): 92.96/1526 Diâmetro e Curso (polegadas): 3.63 x 3.00. Diâmetro e Curso (mm): 92 x 76. Sistema de Arrefecimento: Refrigerado a água com termostato e pressão controlada. Sistema de Ignição: PCM 07 Digital. Partida: Elétrica com comando à distância. Relação de Engrenagem: 2.33:1. Sistema de Câmbio: F-N-R. Comando: A Distância. Alternador: 60-amp/756-watt acionado por correia. Sistema de Trim: Power trim. Sistema de Exaustão: Através do Hélice. Sistema de Lubrificação: Sistema de lubrificação individual por cilindro. Sistema de Injeção de Combustível: Direta com 2 estágios. Óleo do Motor Requerido: Mercury OptiMax/DFI. Altura do Espelho de Popa (Rabeta): 20 pol. Sistema de Alimentação: Injeção Eletrônica EFI. Hélice: Alumínio acoplado ao motor. Sistema de Inclinação: Power Trim. Comprimento da Rabeta (mm):	UNID	04	32.800,00	131.200,00



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças  
Comissão Permanente de Licitação

508. Peso Líquido (excluindo óleo, acessórios e hélice): 170 Kg Sistema de Alarme: Super aquecimento e Baixo nível de óleo SmartCraft: Compatível e Standard. <b><u>Garantia: 3 anos (uso recreativo) / 6 meses (uso profissional).</u></b> <i>Outros itens inclusos:</i> 04 Relógios: Marca Milha, Horímetro, Tacômetro, Voltímetro, Caixa de Comando, Braço de Direção.					
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 01 R\$ 273.733,32</b> <b>(Duzentos setenta e três mil setecentos trinta três reais e trinta e dois centavos)</b>					

<b>LOTE 2 – CASCO E MOTOR DE POPA</b> <b>COTA RESERVADA PARA ME E EPP - INCISO III, ART. 48 DA LEI</b> <b>COMPLEMENTAR 123/2016. (COTA DE ATÉ 25%)</b>					
ITEM	OBJETO	UND.	QTD.	VALOR UNITARIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	<b>CASCO DE LANCHAS DE 06 METROS:</b> <i>Medidas das Lanchas:</i> Comprimento total.....6.00m Boca.....1.70m Borda.....0.62cm Passageiro.....06 pessoas Motorização.....90 à 115 HP <i>Acessórios Inclusos:</i> Sistema Direção Saf – t, Volante, Cabo de Comando 14 pés Teleflex, Bomba de Porão 500 gls Rule, Saída D'água Automático da Bomba de Porão Rule, Chave Geral para 02 Baterias Perko, Bateria de 70 Amperes, Luz de Popa, Luz de Proa, Capa de Barco e Motor, Capota para Sol, Tanque de 80L, 04 bancos almofadados, Banco Giratório na Proa, Painel Elétrico, Cor do Casco Camuflada. Montagem Geral dos Itens, <b>Suporte de Ancora.</b> <i>Obs.:</i>	UNID	01	35.633,33	35.633,33



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças  
Comissão Permanente de Licitação

	<i>Fabricação toda chapa de 2,5mm, e estrutura montada em rebites com 05 anos de garantia.</i>				
02	<p><b>MOTOR DE POPA: 90 HP 2T</b> <b>Especificações mínimas do Motor:</b> HP @ Hélice: 90. Max RPM (WOT): 5000-5750. Cilindros: 3 (em linha). Cilindradas (CID/cc): 92.96/1526 Diâmetro e Curso (polegadas): 3.63 x 3.00. Diâmetro e Curso (mm): 92 x 76. Sistema de Arrefecimento: Refrigerado a água com termostato e pressão controlada. Sistema de Ignição: PCM 07 Digital. Partida: Elétrica com comando à distância. Relação de Engrenagem: 2.33:1. Sistema de Câmbio: F-N-R. Comando: A Distância. Alternador: 60-amp/756-watt acionado por correia. Sistema de Trim: Power trim. Sistema de Exaustão: Através do Hélice. Sistema de Lubrificação: Sistema de lubrificação individual por cilindro. Sistema de Injeção de Combustível: Direta com 2 estágios. Óleo do Motor Requerido: Mercury OptiMax/DFI. Altura do Espelho de Popa (Rabeta): 20 pol. Sistema de Alimentação: Injeção Eletrônica EFI. Hélice: Alumínio acoplado ao motor. Sistema de Inclinação: Power Trim. Comprimento da Rabeta (mm): 508. Peso Líquido (excluindo óleo, acessórios e hélice): 170 Kg Sistema de Alarme: Super aquecimento e Baixo nível de óleo. SmartCraft: Compatível e Standard. <b><u>Garantia: 3 anos (uso recreativo) / 6 meses (uso profissional).</u></b> <b><i>Outros itens inclusos:</i></b> 04 Relógios: Marca</p>	UNID	01	32.800,00	32.800,00





SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças  
Comissão Permanente de Licitação

Milha, Horímetro, Tacômetro, Voltímetro, Caixa de Comando, Braço de Direção.				
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 02 R\$ 68.433,33</b> (Sessenta oito mil quatrocentos trinta três reais trinta e três centavos)				

**LOTE 03 – CARRETA RODOVIÁRIA, MOTOR DE POPA E CASCO DE EMBARCAÇÃO - ITENS EXCLUSIVOS PARA ME E EPP - INCISO I, ART. 48 DA LEI COMPLEMENTAR 123/2016.**

ITEM	OBJETO	UND.	QTD.	VALOR UNITARIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	<b>CARRETA RODOVIÁRIA TRUCADA TIPO BERÇO DE 06 METROS, PARA EMBARCAÇÕES:</b> <i>especificações mínimas:</i> 0 km e com ano de fabricação não inferior a 2016. Fabricada em viga U. Com torre regulável. Guincho manual 800 lbs com fita e gancho. Pneus novos aro 13. Instalação elétrica pronta. Acoplador com corrente de segurança. Extensor de pára-choques. Guias laterais. Possuir ganchos para amarração do barco. <b>Detalhes do produto:</b> Comporta um barco de até 300Kg. Comprimento: (6mt) de comprimento. Cor Camuflada. <b>OBS: O EMPLACAMENTO OCORRERÁ POR CONTO DO LICITANTE VENCEDOR DEVERA SER DEVIDAMENTE EMPLACADAS NO NOME DA POLICIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS, e dentro das normas do DENATRAN.</b>	UNID.	05	11.200,00	56.000,00
02	<b>CARRETA RODOVIÁRIA TIPO BERÇO DE 6 METROS, PARA EMBARCAÇÕES:</b> <i>Especificações mínimas:</i> 0 km e com ano de fabricação não inferior a 2016. Fabricada em viga	UNID	05	4.133,33	20.666,65



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças  
Comissão Permanente de Licitação

	<p>U. Com torre regulável. Guincho manual 800 lbs com fita e gancho. Pneus novos aro 13. Instalação elétrica pronta. Acoplador com corrente de segurança. Extensor de para-choques. Guias laterais. Possuir ganchos para amarração do barco. <b>Detalhes do produto:</b> Comporta um barco de até 300Kg. Comprimento: (6mt) de comprimento. Cor Camuflada. <b>OBS: O EMPLACAMENTO OCORRERÁ POR CONTO DO LICITANTE VENCEDOR DEVERA SER DEVIDAMENTE EMPLACADAS NO NOME DA POLICIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS,</b> e dentro das normas do DENATRAN.</p>				
3	<p><b>CARRETA RODOVIÁRIA TIPO BERÇO DE 5,5 METROS, PARA EMBARCAÇÕES:</b> <i>Especificações mínimas:</i> 0 km e com ano de fabricação não inferior a 2016. Fabricada em viga U. Com torre regulável. Guincho manual 800 lbs com fita e gancho. Pneus novos aro 13. Instalação elétrica pronta. Acoplador com corrente de segurança. Extensor de para-choques. Guias laterais. Possuir ganchos para amarração do barco. <b>Detalhes do produto:</b> Comporta um barco de até 300Kg. Comprimento: (5,5mt) de comprimento. Cor Camuflada. <b>OBS: O EMPLACAMENTO OCORRERÁ POR CONTO DO LICITANTE VENCEDOR DEVERA SER DEVIDAMENTE EMPLACADAS NO NOME</b></p>	UNID	05	3.800,00	19.000,00



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças  
Comissão Permanente de Licitação

	<b>DA POLICIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS</b> , e dentro das normas do DENATRAN.				
04	<b>MOTOR DE POPA: 25 HP 2T</b> <i>Especificações mínimas do Motor:</i> HP @ Hélice: 30. Max RPM (WOT): 5600-6000. Cilindros: 2 (em linha). Cilindradas (cc): 430. Diâmetro e Curso (mm): 68 x 59. Sistema de Arrefecimento: Refrigerado a água com termostato. Sistema de Ignição: CDI. Partida: Manual. Relação de Engrenagem: 1.92:1. Sistema de Alimentação: 1 Carburador. Capacidade do Alternador (A): 6. Hélice: Alumínio acoplado ao motor. Comprimento da Rabeta (mm): 381. Sistema de Câmbio: F-N-R (Lateral). Comando: Punho. Sistema de Exaustão: Através do hélice. Sistema de Lubrificação: Pré-mistura. Óleo do Motor Requerido: Mercury Quicksilver TC-W3 2 tempos. Sistema de Injeção de Combustível: Carburado. Tanque de Combustível Remoto (L): 25. Altura do Espelho de Popa (Rabeta): 15 pol. Peso Líquido (excluindo óleo, acessórios e hélice): 51 Kg. <b>Garantia: 3 anos (uso recreativo) / 6 meses (uso profissional).</b> <i>Outros itens inclusos:</i> Jogo de Ferramentas. Cordão Corta-Circuito. Tanque de Combustível (25 Litros) com Mangueira e Bulbo.	UNID	05	11.000,00	55.000,00
05	<b>MOTOR DE POPA: 15 HP 2T</b> <i>Especificações mínimas do Motor:</i> HP @ Hélice: 15, Max RPM (WOT): 5200-5800, Cilindros: 2 (em linha). Cilindrada (cc): 294. Diâmetro e Curso (mm): 60 x 52. Sistema de	UNID	05	7.700,00	38.500,00



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças  
Comissão Permanente de Licitação

	<p>Arrefecimento: Refrigerado a água com termostato, Sistema de Ignição: CDI. Partida: Manual. Relação de Engrenagem: 1.85:1. Sistema de Câmbio: F-N-R (Lateral), Comando: Punho. Sistema de Exaustão: Através do hélice. Sistema de Lubrificação: Pre-mistura. Óleo do Motor Requerido: Mercury Quicksilver TC-W3 2 tempos. Sistema de Injeção de Combustível: Carburado. Tanque de Combustível Remoto (L): 12 Altura do Espelho de Popa (Rabeta): 15". Peso Líquido (excluindo óleo, acessórios e hélice): 41 Kg. Garantia: 2 anos. <b>ITENS QUE ACOMPANHAM:</b> Jogo de Ferramentas. Cordão Corta-Circuito. Tanque de Combustível (25 litros) com Mangueira e Bulbo.</p>				
06	<p><b>CANOA SEMI CHATA DE 6 METROS: Medidas das Canoas:</b> Boca: 1.30m. Peso: 80 a 110Kg Borda: 52cm, Contorno: 1.80 à 2mt, Lotação: 5 p/ motor 15 à 40hp. Côr: Camuflada, Com 3 cadeiras estofadas, <i>Obs.: itens inclusos:</i> Viveiro, Porta tanque, Porta bateria, Anti-derrapante proa e na popa, extrato de borracha anti-derrapante, 06 porta varas, 03 porta copos. Iluminação interna com 03 lâmpadas. Cor do Casco Camuflada. <b><u>Obs: Fabricação toda chapa de 2mm, e estrutura montada na solda mig em rebites com 05 anos de garantia.</u></b></p>	UNID	05	6.100,00	30.500,00
07	<p><b>CANOA SEMI CHATA DE 5,5 METROS:</b> <b>Medidas mínimas das Canoas:</b> Boca: 1.30m. Peso: 80 a 110Kg Borda: 52cm. Contorno: 1.80 à</p>	UNID	05	5.666,67	28.333,35



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças  
Comissão Permanente de Licitação

2mt, Lotação: 5 p/ motor 15 à 25hp. Côr: Camuflada, Com 3 cadeiras estofadas, <i>Obs.: itens inclusos:</i> Viveiro, Porta tanque, Porta bateria, Anti-derrapante proa e na popa, extrato de borracha anti-derrapante, 06 porta varas, 03 porta copos. Iluminação interna com 03 lâmpadas. Cor do Casco Camuflada. <b><u>Obs: Fabricação toda chapa de 2mm, e estrutura montada na solda mig em rebites com 05 anos de garantia</u></b>				
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 03 R\$ 248.000,00 (Duzentos quarenta e oito mil reais)</b>				
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO DE TODOS OS LOTES R\$ 590.166,65 (Quinhentos noventa mil, cento sessenta seis reais, sessenta e cinco centavos)</b>				

## 4. DAS OBRIGAÇÕES

### 4.1. CONTRATANTE

4.1.1 - Efetuar o pagamento a CONTRATADA, de acordo com o prazo estabelecido.

4.1.2 - Expedir as comunicações dirigidas a CONTRATADA e exigir, a qualquer tempo, que seja refeito/entregue qualquer serviço/objeto que julgue insuficientes, inadequados ou em desconformidade com o solicitado.

### 4.2. CONTRATADA

4.2.1 – A vencedora, se obriga a cumprir todas as exigências mínimas deste Edital e entregar o objeto, de primeira qualidade, atendendo as condições e quantidades estipuladas;

4.2.2 – Será de responsabilidade da vencedora, todas as despesas em sua totalidade, e ainda as com tributos fiscais trabalhistas e sociais, que incidam ou venha incidir, diretamente e indiretamente sobre o objeto adjudicado.

4.2.3 – Manter durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na contratação.

4.2.4 – Aceitar, nas mesmas condições contratuais constantes do presente instrumento, os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias até o limite de 25% (vinte e cinco) por cento do valor inicial atualizado.





## 5. DA GARANTIA E EXIGÊNCIA DA AMOSTRA

5.1 – A garantia será conforme descrito na especificação técnica de cada objeto contido no item 03 do Termo de Referência. Os itens que não citam o prazo de garantia será conforme o CDC (Código de Defesa do Consumidor).

5-1-1 - Os prazos de garantia serão contados a partir da entrega definitiva do objeto.

5.2 – Poderá ser exigida amostra do produto para análise e manifestação acerca da aceitabilidade.

## 6. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1 O prazo para entrega do material deverá de até 30 (trinta) dias após publicação do extrato do contrato no DOE.

6.1.1. Os materiais que possuem apenas a garantia legal (de 90 dias) do Código de Defesa do Consumidor deverão ser entregues no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho pelo fornecedor.

6.2 A entrega do material deverá ser feita no Comando de Policiamento Ambiental da Polícia Militar, no endereço: BR – 060/153 km 127, Parque Estadual Altamiro de Moura Pacheco, Município de Goianópolis-GO, fone: (62) 9688-1173/9601-8203.

## 7. FORMA DE PAGAMENTO

7.1 O pagamento será efetivado por meio de crédito em conta corrente aberta exclusivamente na "Caixa Econômica Federal", em atenção ao disposto no Artigo 4º da Lei Estadual nº 18.364 de 10/01/2014. O prazo para entrega do material deverá ser de imediato, ou seja, em até 30 (trinta) dias após o recebimento da nota de empenho pelo fornecedor.

## 8. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

**8.1. Maiores informações sobre as especificações dos objetos licitados poderão ser obtidas com o Sr. João Batista de Freitas Lemes – Tenente Coronel PM, pelo telefone (62) 99925-9967 em horário comercial.**

Goiânia-Go, aos 31 dias do mês de agosto de 2016.

**João Batista de Freitas Lemes – Tenente Coronel PM  
Comandante do Policiamento Ambiental - CPA**



**ANEXO II**  
**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

Pregão Eletrônico nº 096/2016 – SSP  
Processo n.º 201600002000678.

<b>Todos os campos são de preenchimento obrigatório.</b>							
Razão Social:							
CNPJ:							
Endereço:							
Telefone/Fax:							
<b>Banco: <u>Caixa Econômica Federal</u></b> <b>Art. 4º da Lei Estadual nº</b> <b>18.634/2014</b>				Agência: (nome/nº)		Conta Corrente:	
Dados do Signatário – para assinatura do contrato							
Nome:				Cargo:			
Nacionalidade:			Identidade:			CPF:	
Item	Especif. Produto/ Marca	Unid	Qtd	Preço Unitário <b><u>COM</u></b> ICMS (R\$)	Preço Total <b><u>COM</u></b> ICMS (R\$)	Preço Unitário <b><u>SEM</u></b> ICMS (R\$)	Preço Total <b><u>SEM</u></b> ICMS (R\$)
Valor Total da Proposta <b><u>COM</u></b> ICMS (por extenso):							
Valor Total da Proposta <b><u>SEM</u></b> ICMS (por extenso):							
Convênio ICMS? Sim – ( ) Não – ( )							
<b>Validade da Proposta: 90 (noventa) dias.</b>							
<b>- Informar, no que couber, a alíquota do ICMS.</b>							
- Declaro que nesta Proposta de Preços observou-se a aplicação do inciso XCI do artigo 6º do Anexo IX do Regulamento do Código Tributário do Estado de Goiás (RCTE), revigorado pelo artigo 3º do Decreto Estadual nº 7.569/2012, que trata da isenção do ICMS nas operações e prestação internas, relativas à aquisição de bem, mercadoria e serviço por órgãos da Administração Pública Estadual, ficando mantido o crédito <b>(Convênio ICMS 26/03)</b> . - As empresas sediadas no Estado de Goiás, beneficiadas pelo art. 8º, inc. VIII do RCTE – Regulamento do Código Tributário do Estado de Goiás (Decreto nº 4.852/1997), deverão declarar-se beneficiárias deste dispositivo legal, devendo demonstrar na memória de cálculo da desoneração do ICMS, o desconto equivalente ao seu benefício, o qual deverá ser expressamente comprovado no momento da apresentação da proposta. - Declaro que nesta Proposta de Preços estão inclusos todos os demais tributos, encargos sociais e trabalhistas, custos e direitos indiretos, embalagens, seguro, frete e até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente aquisição e/ou serviço e que estou de acordo com todas as normas pertinentes à matéria.							

**Local e data.**

**Assinatura do responsável**



## ANEXO III

CONTRATO N°. \_\_\_\_\_/2016

Contrato de compra e venda, que entre si celebram o Estado de Goiás, através da Secretaria da Segurança Pública e Administração Penitenciária, e a empresa \_\_\_\_\_, nas condições que se seguem.

(MINUTA)

### 1. PREÂMBULO

#### 1.1. DO CONTRATANTE

**ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ 01.409.580/0001-38**, sediado à Praça Cívica, s/n, Goiânia-GO, neste ato representado pela Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Procurador-Chefe da Advocacia Setorial da SSP, **DR. ROGÉRIO RIBEIRO SOARES**, brasileiro, advogado, residente e domiciliado no município de Goiânia/GO, inscrito na OAB/GO sob o nº 19.033, com poderes conferidos nos termos do § 2º, do art. 47, Lei Complementar nº 58/06, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SSP/GO**, inscrita no **CNPJ 01.409.606/0001-48**, com endereço à Av. Anhanguera, nº 7.364, Setor Aeroviário, Goiânia-GO, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu titular, **SR. JOSÉ ELITON DE FIGUERÊDO JUNIOR**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta capital, Cédula de Identidade nº XXXXXXXX e no CPF/MF sob o nº 587.235.521-15, nomeado pelo Decreto s/nº/2016 publicado no Diário Oficial do Estado, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº. 8.060, de 18 de dezembro de 2013.

#### 1.2. DA CONTRATADA

\_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, na Cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, neste ato representada por \_\_\_\_\_, Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_, e CPF/MF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado no \_\_\_\_\_, na Cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_.

### 2. FUNDAMENTAÇÃO



2.1. Este contrato decorre do procedimento licitatório realizado na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 096/2016**, objeto do Processo Administrativo nº. **201600002000678** de **31 de maio de 2016**, estando às partes sujeitas aos preceitos da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e às suas posteriores alterações, e aplicando subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Federal 5.450 de 31 de maio de 2005 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

### 3. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

3.1. Constitui objeto do presente contrato a aquisição de casco para lancha, canoa, motor de popa e carreta, **com garantia**, em conformidade com a Proposta Comercial e o Termo de Referência, que passam a fazer parte integrante deste instrumento contratual, independente de transcrição.

### 3. CLÁUSULA SEGUNDA – DA ESPECIFICAÇÃO

01	<b>CASCO DE LANCHA DE 06 METROS:</b> <i>Medidas das Lanchas:</i> Comprimento total.....6.00m Boca.....1.70m Borda.....0.62cm Passageiro.....06 pessoas Motorização.....90 à 115 HP <i>Acessórios Inclusos:</i> Sistema Direção Saf – t, Volante, Cabo de Comando 14 pés Teleflex, Bomba de Porão 500 gls Rule, Saída D’água Automático da Bomba de Porão Rule, Chave Geral para 02 Baterias Perko, Bateria de 70 Amperes, Luz de Popa, Luz de Proa, Capa de Barco e Motor, Capota para Sol, Tanque de 80L, 04 bancos almofadados, Banco Giratório na Proa, Pannel Elétrico, Cor do Casco Camuflada. Montagem Geral dos Itens, <b>Suporte de Ancora. Obs.: Fabricação toda chapa de 2,5mm, e estrutura montada em rebites com 05 anos de garantia.</b>	UNID	04		
02	<b>MOTOR DE POPA: 90 HP 2 T</b> <i>Especificações mínimas do</i>	UNID	04		



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças  
Comissão Permanente de Licitação

<p><b>Motor:</b> HP @ Hélice: 90. Max RPM (WOT): 5000-5750. Cilindros: 3 (em linha). Cilindradas (CID/cc): 92.96/1526 Diâmetro e Curso (polegadas): 3.63 x 3.00. Diâmetro e Curso (mm): 92 x 76. Sistema de Arrefecimento: Refrigerado a água com termostato e pressão controlada. Sistema de Ignição: PCM 07 Digital. Partida: Elétrica com comando à distância. Relação de Engrenagem: 2.33:1. Sistema de Câmbio: F-N-R. Comando: A Distância. Alternador: 60-amp/756-watt acionado por correia. Sistema de Trim: Power trim. Sistema de Exaustão: Através do Hélice. Sistema de Lubrificação: Sistema de lubrificação individual por cilindro. Sistema de Injeção de Combustível: Direta com 2 estágios. Óleo do Motor Requerido: Mercury OptiMax/DFI. Altura do Espelho de Pupa (Rabeta): 20 pol. Sistema de Alimentação: Injeção Eletrônica EFI. Hélice: Alumínio acoplado ao motor. Sistema de Inclinação: Power Trim. Comprimento da Rabeta (mm): 508. Peso Líquido (excluindo óleo, acessórios e hélice): 170 Kg Sistema de Alarme: Super aquecimento e Baixo nível de óleo SmartCraft: Compatível e Standard. <b>Garantia: 3 anos (uso recreativo) / 6 meses (uso profissional).</b> <i>Outros itens inclusos:</i> 04 Relógios: Marca Milha, Horímetro, Tacômetro, Voltímetro, Caixa de Comando, Braço de Direção.</p>				
<b>VALOR TOTAL CONTRATADO DO LOTE 01 - R\$</b>				



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças  
Comissão Permanente de Licitação

<b>LOTE 2 – CASCO E MOTOR DE POPA COTA RESERVADA PARA ME E EPP - INCISO III, ART. 48 DA LEI COMPLEMENTAR 123/2016. (COTA DE ATÉ 25%)</b>					
<b>ITEM</b>	<b>OBJETO</b>	<b>UND.</b>	<b>QTD.</b>	<b>VALOR UNITARIO R\$</b>	<b>VALOR TOTAL R\$</b>
01	<b>CASCO DE LANCHAS DE 06 METROS:</b> <i>Medidas das Lanchas:</i> Comprimento total.....6.00m Boca.....1.70m Borda.....0.62cm Passageiro.....06 pessoas Motorização.....90 à 115 HP <i>Acessórios Inclusos:</i> Sistema Direção Saf – t, Volante, Cabo de Comando 14 pés Teleflex, Bomba de Porão 500 gls Rule, Saída D'água Automático da Bomba de Porão Rule, Chave Geral para 02 Baterias Perko, Bateria de 70 Amperes, Luz de Popa, Luz de Proa, Capa de Barco e Motor, Capota para Sol, Tanque de 80L, 04 bancos almofadados, Banco Giratório na Proa, Pannel Elétrico, Cor do Casco Camuflada. Montagem Geral dos Itens, <b>Suporte de Ancora. Obs.:</b> <i>Fabricação toda chapa de 2,5mm, e estrutura montada em rebites com 05 anos de garantia.</i>	UNID	01		
02	<b>MOTOR DE POPA: 90 HP 2T</b> <i>Especificações mínimas do Motor:</i> HP @ Hélice: 90. Max RPM (WOT): 5000-5750. Cilindros: 3 (em linha). Cilindradas (CID/cc): 92.96/1526 Diâmetro e Curso (polegadas): 3.63 x 3.00. Diâmetro e Curso (mm): 92 x 76. Sistema de Arrefecimento: Refrigerado a água com termostato e pressão controlada. Sistema de Ignição: PCM 07 Digital. Partida: Elétrica	UNID	01		





SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças  
Comissão Permanente de Licitação

	<p>com comando à distância. Relação de Engrenagem: 2.33:1. Sistema de Câmbio: F-N-R. Comando: A Distância. Alternador: 60-amp/756-watt acionado por correia. Sistema de Trim: Power trim. Sistema de Exaustão: Através do Hélice. Sistema de Lubrificação: Sistema de lubrificação individual por cilindro. Sistema de Injeção de Combustível: Direta com 2 estágios. Óleo do Motor Requerido: Mercury OptiMax/DFI. Altura do Espelho de Popa (Rabeta): 20 pol. Sistema de Alimentação: Injeção Eletrônica EFI. Hélice: Alumínio acoplado ao motor. Sistema de Inclinação: Power Trim. Comprimento da Rabeta (mm): 508. Peso Líquido (excluindo óleo, acessórios e hélice): 170 Kg Sistema de Alarme: Super aquecimento e Baixo nível de óleo. SmartCraft: Compatível e Standard. <b><u>Garantia: 3 anos (uso recreativo) / 6 meses (uso profissional).</u></b> <i>Outros itens inclusos:</i> 04 Relógios: Marca Milha, Horímetro, Tacômetro, Voltímetro, Caixa de Comando, Braço de Direção.</p>				
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 02 - R\$</b>					

<b>LOTE 03 – CARRETA RODOVIÁRIA, MOTOR DE POPA E CASCO DE EMBARCAÇÃO - ITENS EXCLUSIVOS PARA ME E EPP - INCISO I, ART. 48 DA LEI COMPLEMENTAR 123/2016.</b>					
ITEM	OBJETO	UND.	QTD.	VALOR UNITARIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	<b>CARRETA RODOVIÁRIA TRUCADA TIPO BERÇO DE 06 METROS, PARA</b>	UNID.	05		



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças  
Comissão Permanente de Licitação

	<p><b>EMBARCAÇÕES:</b> <i>especificações mínimas:</i> 0 km e com ano de fabricação não inferior a 2016. Fabricada em viga U. Com torre regulável. Guincho manual 800 lbs com fita e gancho. Pneus novos aro 13. Instalação elétrica pronta. Acoplador com corrente de segurança. Extensor de pára-choques. Guias laterais. Possuir ganchos para amarração do barco. <b>Detalhes do produto:</b> Comporta um barco de até 300Kg. Comprimento: (6mt) de comprimento. Cor Camuflada. <b>OBS: O EMPLACAMENTO OCORRERÁ POR CONTO DO LICITANTE VENCEDOR DEVERA SER DEVIDAMENTE EMPLACADAS NO NOME DA POLICIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS,</b> e dentro das normas do DENATRAN.</p>				
02	<p><b>CARRETA RODOVIÁRIA TIPO BERÇO DE 6 METROS, PARA EMBARCAÇÕES:</b> <i>Especificações mínimas:</i> 0 km e com ano de fabricação não inferior a 2016. Fabricada em viga U. Com torre regulável. Guincho manual 800 lbs com fita e gancho. Pneus novos aro 13. Instalação elétrica pronta. Acoplador com corrente de segurança. Extensor de para-choques. Guias laterais. Possuir ganchos para amarração do barco. <b>Detalhes do produto:</b> Comporta um barco de até 300Kg. Comprimento: (6mt) de comprimento. Cor Camuflada. <b>OBS: O EMPLACAMENTO OCORRERÁ POR CONTO DO LICITANTE VENCEDOR DEVERA SER DEVIDAMENTE</b></p>	UNID	05		



	<b>EMPLACADAS NO NOME DA POLICIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS</b> , e dentro das normas do DENATRAN.				
3	<b>CARRETA RODOVIÁRIA TIPO BERÇO DE 5,5 METROS, PARA EMBARCAÇÕES:</b> <i>Especificações mínimas:</i> 0 km e com ano de fabricação não inferior a 2016. Fabricada em viga U. Com torre regulável. Guincho manual 800 lbs com fita e gancho. Pneus novos aro 13. Instalação elétrica pronta. Acoplador com corrente de segurança. Extensor de para-choques. Guias laterais. Possuir ganchos para amarração do barco. <b>Detalhes do produto:</b> Comporta um barco de até 300Kg. Comprimento: (5,5mt) de comprimento. Cor Camuflada. <b>OBS: O EMPLACAMENTO OCORRERÁ POR CONTO DO LICITANTE VENCEDOR DEVERA SER DEVIDAMENTE EMPLACADAS NO NOME DA POLICIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS</b> , e dentro das normas do DENATRAN.	UNID	05		
04	<b>MOTOR DE POPA: 25 HP 2T</b> <i>Especificações mínimas do Motor:</i> HP @ Hélice: 30. Max RPM (WOT): 5600-6000. Cilindros: 2 (em linha). Cilindradas (cc): 430. Diâmetro e Curso (mm): 68 x 59. Sistema de Arrefecimento: Refrigerado a água com termostato. Sistema de Ignição: CDI. Partida: Manual. Relação de Engrenagem: 1.92:1. Sistema de Alimentação: 1 Carburador. Capacidade do	UNID	05		



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças  
Comissão Permanente de Licitação

	<p>Alternador (A): 6. Hélice: Alumínio acoplado ao motor. Comprimento da Rabeta (mm): 381. Sistema de Câmbio: F-N-R (Lateral). Comando: Punho. Sistema de Exaustão: Através do hélice. Sistema de Lubrificação: Pré-mistura. Óleo do Motor Requerido: Mercury Quicksilver TC-W3 2 tempos. Sistema de Injeção de Combustível: Carburado. Tanque de Combustível Remoto (L): 25. Altura do Espelho de Popa (Rabeta): 15 pol. Peso Líquido (excluindo óleo, acessórios e hélice): 51 Kg. <b>Garantia: 3 anos (uso recreativo) / 6 meses (uso profissional).</b> <i>Outros itens inclusos:</i> Jogo de Ferramentas. Cordão Corta-Circuito. Tanque de Combustível (25 Litros) com Mangueira e Bulbo.</p>				
05	<p><b>MOTOR DE POPA: 15 HP 2T</b> <i>Especificações mínimas do Motor:</i> HP @ Hélice: 15, Max RPM (WOT): 5200-5800, Cilindros: 2 (em linha). Cilindrada (cc): 294. Diâmetro e Curso (mm): 60 x 52. Sistema de Arrefecimento: Refrigerado a água com termostato, Sistema de Ignição: CDI. Partida: Manual. Relação de Engrenagem: 1.85:1. Sistema de Câmbio: F-N-R (Lateral), Comando: Punho. Sistema de Exaustão: Através do hélice. Sistema de Lubrificação: Pre-mistura. Óleo do Motor Requerido: Mercury Quicksilver TC-W3 2 tempos. Sistema de Injeção de Combustível: Carburado. Tanque de Combustível Remoto (L): 12. Altura do Espelho de Popa (Rabeta): 15". Peso Líquido</p>	UNID	05		



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças  
Comissão Permanente de Licitação

	(excluindo óleo, acessórios e hélice): 41 Kg. Garantia: 2 anos. <b>ITENS QUE ACOMPANHAM:</b> Jogo de Ferramentas. Cordão Corta-Circuito. Tanque de Combustível (25 litros) com Mangueira e Bulbo.				
06	<b>CANOA SEMI CHATA DE 6 METROS: Medidas das Canoas:</b> Boca: 1.30m. Peso: 80 a 110Kg Borda: 52cm, Contorno: 1.80 à 2mt, Lotação: 5 p/ motor 15 à 40hp. Côr: Camuflada, Com 3 cadeiras estofadas, <i>Obs.: itens inclusos:</i> Viveiro, Porta tanque, Porta bateria, Anti-derrapantena proa e na popa, extrato de borracha anti-derrapante, 06 porta varas, 03 porta copos. Iluminação interna com 03 lâmpadas. Cor do Casco Camuflada. <b><u>Obs: Fabricação toda chapa de 2mm, e estrutura montada na solda mig em rebites com 05 anos de garantia.</u></b>	UNID	05		
07	<b>CANOA SEMI CHATA DE 5,5 METROS:</b> <i>Medidas mínimas das Canoas:</i> Boca: 1.30m. Peso: 80 a 110Kg Borda: 52cm. Contorno: 1.80 à 2mt, Lotação: 5 p/ motor 15 à 25hp. Côr: Camuflada, Com 3 cadeiras estofadas, <i>Obs.: itens inclusos:</i> Viveiro, Porta tanque, Porta bateria, Anti-derrapantena proa e na popa, extrato de borracha anti-derrapante, 06 porta varas, 03 porta copos. Iluminação interna com 03 lâmpadas. Cor do Casco Camuflada. <b><u>Obs: Fabricação toda chapa de 2mm, e estrutura montada na solda mig em rebites com 05 anos de garantia</u></b>	UNID	05		
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 03 - R\$</b>					



**FAVOR TRANSCREVER A ESPECIFICAÇÃO COMPLETA NO MOMENTO DE PREENCHER O CONTRATO DE ACORDO COM O RESPECTIVO LOTE**

**5. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

**5.1. O CONTRATANTE se compromete a:**

- a) Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o prazo ora estabelecido;
- b) Nomear representante para acompanhar, fiscalizar, certificar-se da conformidade do objeto a ser executado pela CONTRATADA, nos aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as irregularidades detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas, conforme cada caso específico ensejar.
- c) Expedir as comunicações dirigidas à CONTRATADA e exigir, a qualquer tempo, que seja refeito qualquer serviço que julgar insuficientes, inadequados ou em desconformidade com o solicitado.

**6. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**6.1.** Para o fiel cumprimento deste ajuste a **CONTRATADA** obriga-se a entregar os objetos de acordo com as quantidades, descrições e critérios estabelecidos pela **CONTRATANTE**, após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Estado de Goiás e mediante requisição e/ou ordem de serviço emitida pelo setor requisitante e/ou gestor do contrato, obrigando-se ainda:

- a) Cumprir todas as exigências mínimas deste Edital e entregar o objeto, de primeira qualidade, atendendo as condições e qualidades estipuladas;
- b) Arcar com as despesas em sua totalidade, e ainda as com tributos fiscais trabalhistas e sociais, que incidam ou venha a incidir, diretamente e indiretamente sobre o objeto adjudicado;
- c) Manter durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na contratação;
- d) A critério da SSP, o quantitativo poderá sofrer acréscimo ou supressão até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, desde que o pedido de acréscimo ou supressão ocorra em data anterior ao cumprimento integral deste e antes de efetuado o pagamento;
- e) **Fornecer garantia integral de 05 (cinco) anos para o casco de lancha, contados do recebimento definitivo do objeto;**
- f) **Fornecer garantia integral de 03 (três) anos para o motor de popa, contados do recebimento definitivo do objeto;**
- g) **Fornecer garantia integral de 05 (cinco) anos para a canoa, contados do recebimento definitivo do objeto;**
- h) **Fornecer garantia integral de 03 (três) anos para a carreta, contados do recebimento definitivo do objeto;**
- i) **Efetuar a entrega em até 30 (trinta) dias contados a partir da publicação do**





**extrato do contrato no DOE.**

## 7. CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

**7.1. DO PRAZO:** O presente Contrato terá vigência de **12 (doze) meses, sem prejuízo das garantias previstas nas alíneas “e” a “h” da Cláusula Quarta**, contados a partir de sua outorga e eficácia a partir de sua publicação, podendo ser alterado ou rescindido nos termos da legislação vigente, mediante aditamento contratual.

## 8. CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS

**8.1. DOS RECURSOS:** Os recursos orçamentários para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato, para o presente exercício, encontram-se previstos conforme as seguintes classificações de funcional-programática.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO
Unidade Orçamentária	2901	Gabinete
Função	06	Segurança Pública.
Sub-função	181	Policciamento.
Programa	1029	Programa estruturação, modernização e integração das unidades de SSP.
Ação	2141	Aparelhamento, reaparelhamento e estruturação administrativa
Grupo de Despesa	04	Investimentos.
Fonte de Recurso	00	Receitas Ordinárias.

Conforme Nota(s) de Empenho(s) nº(s) \_\_\_\_\_ no(s) valor(es) de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), datado(s) de \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

## 9. CLÁUSULA SÉTIMA – DA FORMA DE PAGAMENTO

**9.1.** O preço ora definido neste instrumento contratual é fixo e irrevogável pelo período de 12 (doze) meses contados da data da apresentação da última proposta comercial.

**9.2. DA FORMA DE PAGAMENTO:** A CONTRATADA deverá protocolar junto a CONTRATANTE Nota Fiscal/Fatura, emitida em favor do CNPJ: \_\_\_\_\_ solicitando seu pagamento, o qual será efetuado em até 30 (trinta) dias contados da data de sua protocolização e será efetivado por meio de crédito em conta corrente aberta exclusivamente na “Caixa Econômica Federal”, em atenção ao disposto no art. 4º da Lei nº 18.364, de 10 de janeiro de 2014. A Nota Fiscal/Fatura tem que estar devidamente atestada pelo responsável (área requisitante e/ou gestor do contrato), instrumento indispensável para o processamento das faturas.



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças  
Comissão Permanente de Licitação

**9.2.1.** Para efetivação do pagamento, a contratada deverá apresentar, além da correspondente Nota Fiscal/Fatura, manter todas as condições de habilitação exigidas pela Lei.

**9.2.2.** Caso a **CONTRATADA** não cumpra o disposto nos dois itens acima, a **CONTRATANTE** não efetuará o pagamento, não incorrendo em qualquer cominação por atraso de pagamento até a regularização do contratado.

**9.2.3.** Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA**, enquanto perdurar pendência em relação à parcela correspondente aos serviços prestados ou em virtude de penalidade ou inadimplência.

**9.2.4.** Nos preços estipulados estão incluídos todos os custos referentes à perfeita execução deste objeto tais como: materiais, equipamentos, utensílios, fretes, seguros, impostos e taxas, encargos fiscais, trabalhistas, leis sociais, previdenciárias, de segurança do trabalho ou quaisquer outros custos incidentes diretos ou indiretos, mesmo não especificados e que sejam necessários à execução da prestação dos serviços, inclusive benefícios, taxa de administração e lucro não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esses ou qualquer outro título.

**9.2.5.** Sobre os valores das faturas não quitadas na data de seus respectivos vencimentos, incidirá **juros simples** de 0,5% (meio por cento) a.m., “*pro rata die*”, desde que solicitado pela **CONTRATADA**.

## **10. CLÁUSULA OITAVA – DO VALOR DO CONTRATO**

**10.1. DO VALOR CONTRATUAL: O valor total deste contrato é de R\$ XXXXX (xxxxxxxxx reais).**

## **11. CLÁUSULA NONA – DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO DOS CONTRATOS**

**11.1.** A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

**11.2.** Constituem motivo para rescisão do contrato:

- I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
- III - a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;
- IV - o atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento;
- V - a paralisação da obra, do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- VI - a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato;
- VII - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças  
Comissão Permanente de Licitação

VIII - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei 8.666/93;

IX - a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

X - a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;

XI - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

XII - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

XIII - a supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93;

XIV - a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

XV - o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

XVI - a não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução de obra, serviço ou fornecimento, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;

XVII - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

XVIII – descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, da Lei 8.666/93 sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

**11.3.** Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

**11.4.** A rescisão do contrato poderá ser, conforme art. 79 da Lei 8.666/93:

I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da LLC;

II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

III - judicial, nos termos da legislação;

**11.5.** A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças  
Comissão Permanente de Licitação

**11.6.** Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do artigo anterior, sem que haja culpa do contratado, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

- I - pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;
- II - pagamento do custo da desmobilização (se for o caso).

**11.7. A CONTRATANTE** poderá, no caso de recuperação judicial, manter o contrato, podendo assumir o controle direto de determinadas atividade e serviços essenciais.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**12.1. DAS PENALIDADES:** Sem prejuízo de outras medidas e em conformidade com a legislação, aplicar-se à CONTRATADA pela inexecução total ou parcial do Contrato, as seguintes penalidades, garantida a defesa prévia:

- a) advertência;
- b) multa, na forma prevista neste contrato;
- c) impedimento de contratar com o Estado, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea “c”.

**12.2.** Constitui ilícito administrativo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a prática dos atos previstos nos arts. 81 a 85 e 89 a 99 da Lei federal n.º 8.666/93.

**12.3. DA MULTA:** A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará a CONTRATADA, além das penalidades acima, a multa de mora, na forma prevista neste contrato, e de acordo com que cada caso ensejar, graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

- a) 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;
- b) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado ou sobre a parte da etapa do cronograma físico de obras não cumprido;
- c) 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado ou sobre a parte da etapa do cronograma físico de obras não cumprido, por cada dia subsequente ao trigésimo.

## **13. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO**



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças  
Comissão Permanente de Licitação

**13.1.** A fiscalização e execução do contrato serão acompanhadas pelo servidor \_\_\_\_\_, nomeado pela Portaria nº \_\_\_\_\_.

#### **14. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO**

**14.1.** A interpretação e aplicação dos termos contratuais serão regidas pelas leis brasileiras e o juízo da comarca de Goiânia, Estado de Goiás, terá jurisdição e competência sobre qualquer controvérsia resultante deste contrato, constituindo assim, o foro de eleição, prevalecendo sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**14.2.** E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Goiânia-GO, aos \_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ de 2016.

Rogério Ribeiro Soares  
Procurador-Chefe da Advocacia Setorial da SSP

José Eliton de Figuerêdo Júnior  
Secretário de Estado da Segurança Pública e  
Administração Penitenciária

Contratada ou Representante da Contratada